



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 91 /SE/MDS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025, que estabelece normas complementares para a celebração de acordos de cooperação técnica e ao disposto nos arts. 24 e 25 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras responsáveis pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, constante no processo nº 71000.004898/2026-81, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família e o Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (CN-Sesi) que tem por objeto o apoio às ações voltadas à promoção do direito ao cuidado e à compatibilização entre o trabalho remunerado, a educação e as responsabilidades familiares de cuidado, no âmbito da implementação da Política Nacional de Cuidados, com destaque para a implantação de Cuidotecas em espaços educacionais e de qualificação profissional ofertados pelas unidades nacionais e regionais do Sistema Indústria”.

I - Titular: Adriana Phillips Ligiéro (SIAPE nº 1442441);

II - Suplente: Danielle Ferreira Medeiro de Araújo (SIAPE nº 1488838);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 01/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18444524** e o código CRC **29A41CA3**.